

**DECRETO Nº 96, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 3.930.962,33** (Três milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$</b>
--	--

**16.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****16.601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1095 <b>2.371</b>	– REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
Red. 1044 FNT 243	3.3.90.00	– Outras Despesas Correntes

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 3.930.962,33**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos abaixo discriminados:

	<b>RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$</b>
--	--

**I – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

O Governo Federal, através do Ministério da Saúde, que dispõe sobre transferência de incentivo financeiro Federal aos municípios, no âmbito de Atenção Primária à Saúde, para enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da COVID 19, transfere ao Município do Jaboatão dos Guararapes por meio das Portarias: Portaria GM/MS – nº 650, de 08 de abril de 2021 no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) processo 25000.056629/2021-78; Portaria GM/MS- nº 731, de 16 de abril de 2021, no valor de R\$ 446.257,32 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), processo nº 25000.073238/2021-18 e a Portaria GM/MS – nº 894, de 11 de maio de 2021 no valor de 2.824.705,01 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e um centavos), processo 25000.073239/2021-62, totalizando o valor do Crédito Suplementar em R\$ 3.930.962,33 (três milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), não previsto no orçamento vigente.

(QUADRO DE RECEITAS)

**CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$**

1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União – Específica E/M
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS – Repasse Fundo a Fundo
<b>1.7.1.8.03.1.1.33</b>	<b>Coronavirus COVID-19 -SAPES, Portaria nº 650/2021</b>
<b>1.7.1.8.03.1.1.34</b>	<b>Coronavirus COVID-19 -SAPES, Portaria nº 894/2021</b>
<b>1.7.1.8.03.1.1.35</b>	<b>Coronavirus COVID-19 -SAPES, Portaria nº 731/2021</b>

**TOTAL R\$ 3.930.962,33**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de setembro de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**ZELMA DE**

Secretária

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**

Procurador Geral do Município